



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 06/2023 - PROCESSO 14.507/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES**, portador da Cédula de Identidade RG: 18.044.357-4 e do CPF/MF nº 081.186.328-06 e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **RR CONSTRUÇÕES E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LTDA**, com sede à Avenida Cuiabá, Nº 693, Indaiá, Caraguatatuba - SP, CEP 11665-295, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.835.435/0001-11, representada neste ato pelo Sr. Pedro Henrique Vieira Monteiro da Silva, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.424.009-x SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 025.112.268-98.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 09 de fevereiro de 2023, com **Ordem de Serviço em 06 de março de 2023**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para ampliação de 02 (duas) salas de aula e 02 (dois) banheiros na E.M Sebastiana Luiza de Oliveira Prado, com fornecimento de Equipamentos e Materiais e Mão de Obra”**, para prorrogação de prazo em mais **04 (quatro) meses** passando a vigência de **05 de novembro de 2023 a 05 de março de 2024**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.


CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 05 de novembro de 2023.


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 10 de janeiro de 2024.


MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES
Secretária Municipal De Educação

Testemunhas:


Luiz Alberto Macedo Fagundes
Rg 30.602.322-2

Assinado de forma digital por RR
CONSTRUCOES E MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA:18835435000111
Dados: 2024.01.11 10:04:47 -03'00'

**RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LTDA**
Representante Legal


Leticia Alves Dionisio
Rg 40.841.671-3

